



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 Vice - Presidência do Governo  
 Emprego e Competitividade Empresarial  
 Gabinete do Vice-Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 À SESSÃO  
 REMETA-SE AOS SRS. DEPUTADOS  
 4.12.12  
 O Presidente,

Exmº. Senhor  
 Chefe de Gabinete de Sua  
 Excelência a Presidente da  
 Assembleia Legislativa da R.A.A.  
 Rua Marcelino Lima  
 9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
5222	14-11-2012	Sai- VPG/2012/889/MP	106-24/01	29-11-2012

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 1/X – CORTES DE ELETRICIDADE NA ILHA TERCEIRA**

Encarrega-me S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo de enviar a resposta ao Requerimento n.º 1/X, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Luís Rendelro e Judite Parreira, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

- No período compreendido entre 12 de agosto e 4 de novembro de 2012, ocorreram 5 (cinco) indisponibilidades no abastecimento de energia elétrica à Ilha Terceira, sendo que duas delas foram interrupções gerais e as restantes foram parciais, abrangendo áreas significativas da ilha.  
 As duas interrupções gerais tiveram origens diferentes. A primeira, que ocorreu num domingo, resultou de uma avaria mecânica no grupo de maior potência. Devido ao dia da semana em que se verificou, quando a potência girante disponível era menor, acabou por ter repercussão nos sistemas de Comando e Controlo da Central, provocando o seu bloqueio. A demora na reposição do sistema deveu-se à



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice – Presidência do Governo  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Gabinete do Vice-Presidente

necessidade de reprogramar todos os autómatos de forma a garantir, com segurança, a reposição do sistema.

A segunda interrupção geral resultou do aparecimento de uma avaria no sistema de corrente contínua do módulo 2 da Central, que colocou indisponíveis 4 (quatro) dos grupos de potência intermédia da Central. A resolução do problema passou por fazer deslocar equipamento de outra ilha, que assegurou provisoriamente a continuidade do serviço até à chegada e instalação de equipamento novo compatível com as necessidades da Central. Esta segunda interrupção deixou algumas mazelas no sistema, que posteriormente acabaram por dar origem às indisponibilidades parciais.

2. O Governo dos Açores, através da Direção Regional da Energia, inquiriu a EDA com intuito de, entre outros aspetos, avaliar a estimativa global dos prejuízos causados pelas interrupções gerais e averiguar as medidas de ressarcimento a desenvolver pela empresa, respeitantes, nomeadamente, aos clientes industriais e comerciais cuja atividade foi prejudicada pelos cortes de energia.

De acordo com última informação da EDA, foram rececionadas 48 reclamações, que correspondem uma percentagem inferior a 0,2% do total de clientes da empresa na ilha Terceira, sendo que a maior parte das reclamações prendem-se com motivos de avaria em equipamentos, seguindo-se outras relacionadas com bens perecíveis perdidos e com lucros cessantes. As reclamações apresentadas estão a ser processadas de acordo com a regulamentação aplicável, estimando-se que os ressarcimentos ascendam a cerca de 35 mil euros.

3. A EDA é uma empresa regulada pela ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, abrangendo essa regulação também a qualidade do serviço prestado, de acordo com o consignado no Regulamento da Qualidade de Serviço. Todos os clientes, particulares ou empresariais, que demonstraram a existência de prejuízos, foram ou serão indemnizados, de acordo com o estabelecido no



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice - Presidência do Governo  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Gabinete do Vice-Presidente

referido Regulamento. Para além das indemnizações resultantes de prejuízos concretos e também de acordo com o referido Regulamento, serão pagas indemnizações automáticas, por crédito nas faturas, a todos os clientes cujos indicadores individuais de qualidade de serviço violarem os valores anuais estabelecidos, o que apenas poderá ser concretizado no primeiro trimestre do próximo ano, após contabilização do valor total acumulado daqueles indicadores em 2012.

4. A Base Aérea das Lajes também sofreu cortes de fornecimento e teve de recorrer aos seus próprios meios de produção de energia elétrica. Não é possível facultar cópia do contrato de fornecimento de eletricidade celebrado entre a EDA e o Destacamento da Força Aérea dos Estados Unidos da América na Base das Lajes, uma vez que essa disponibilização carece de autorização do cliente.
5. A potência nominal instalada em produção na ilha Terceira é de 71,55 MW. A potência em regime contínuo é de 65,53 MW. A ponta máxima registada na ilha Terceira, entre os anos de 2006 e até outubro de 2012, foi de 40,32 MW. Isto significa que a potência efetiva disponível na ilha Terceira é de 25,21 MW.
6. A potência instalada em renováveis na ilha Terceira é de 10,53 MW, sendo 1,53 MW em hídrica e 9,00 MW em eólica.

A EDA pretende instalar uma Central Geotérmica de 3 MW, caso se confirmem as potencialidades dos atuais furos realizados na ilha Terceira. A referida empresa pretende, também, expandir essa Central para uma potência de 10 MW, caso se confirme a sustentabilidade do recurso geotérmico para uma exploração com essa potência.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice - Presidência do Governo  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Gabinete do Vice-Presidente

Por fim, encontra-se em vias de ser licenciado um Parque Eólico Privado, na Serra do Cume, de 3,6 MW.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DE GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	3912 Proc. Nº 54.03.03
Data:	012/12/04 Nº 118